



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 091/2021
Folhas: 1/2
Rubrica

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 091/2021.
PROCESSO ADM Nº 2.190/2022
PROCESSO ADM INICIAL Nº 1.702/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE TEM POR OBETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO AMBIENTAL URBANO – APA, NO MUNICIPIO DE PINHEIRO-MA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA DO E A EMPRESA GENEBRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O MUNICIPIO DE PINHEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.200.745/0001-80, com sede na cidade de Pinheiro/MA, localizada na Praça José Sarney, 560, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Milton Anselmo Cruz Sá, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 331.626.033-15 e RG nº 023787652003-7 e a empresa GENEBRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 08.846.374/0001-34, estabelecida à Rua São João nº 05, centro, Palmeirândia - MA. CEP: 65.238-000, representada por seu Sócio Administrador, o Srº Mário Victor Sampaio Martins, portador do CPF nº 630.217.493-72 e RG nº 0326111520070 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua 19, Cohaserma, São Luis – MA; CEP: 65.072-330, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, **decidem** entre si, justo e acertado **ADITAR** o Contrato nº 091/2021-CPL para a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de reforma e revitalização do Complexo Ambiental Urbano – APA, no município de Pinheiro-MA, decorrente da licitação procedida na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021 – CCL/PMP, oriunda do Processo Administrativo nº 1.702/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de reforma e revitalização do Complexo Ambiental Urbano – APA, no município de Pinheiro-MA, decorrente da licitação procedida na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021 – CCL/PMP, oriunda do Processo Administrativo nº 1.702/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias ao contrato 091/2021 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 25 de março de 2022 até a data de 25 de agosto de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 1.191/2022
Folhas: 44
Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, e constam da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0348.1785.0000 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS URBANAS, ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro (MA), 25 de março de 2022.

Milton Anselmo Cruz Sá
Sec. Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças
Portaria: 002/2022

Milton Anselmo Cruz Sá

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
CONTRATANTE

Mário Victor Sampaio Martins
GENEBRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Mário Victor Sampaio Martins
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *[assinatura]* CPF nº 052880473-82

Nome: *[assinatura]* CPF nº 995304.485-72